



Câmara Municipal de Limeira do Oeste

Estado de Minas Gerais

Rua São Paulo N.º 766 - A - ☎ 1029 e 1340 - Cep 38286-000 - Limeira do Oeste - M. G.



RESOLUÇÃO Nº CM 032/95.

Dispõe sobre a criação de uma Galeria no recinto do Plenário da Câmara Municipal ' onde serão afixados fotografias, símbolos municipais, estaduais e federais, ou pinturas e dá outras providências.

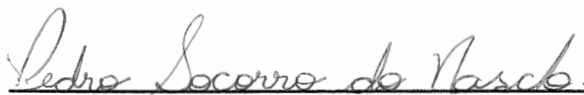
A Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, aprovou o Projeto de Resolução Nº CM 001/95, de autoria do Vereador Moacir Martins da Silva, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada no Recinto de Reuniões do Plenário desta Câmara Municipal uma Galeria destinada a:

I - Afixação de símbolos municipais, estaduais e federais ou pinturas, bem como fotografias do Intendente, Presidente da Câmara Prefeito e Vice-Prefeito Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após aprovação, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos legais à 1º (primeiro) de janeiro de 1995.

Limeira do Oeste, 24 de Janeiro de 1995.



PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CÂMARA